



**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e
Extensão - PROPIEX
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Área de concentração: Educação**

**Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC**

EDITAL N. 220/2024

Dispõe sobre abertura de inscrições para o processo seletivo interno de docente colaborador (Doutor) para atuar no Programa de Pós-Graduação em Educação, Área Educação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo interno de Docente Colaborador para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), que será realizado conforme as condições constantes neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período das 8h do dia 03 de junho de 2024 até às 16h30min do dia 20 de junho de 2024, por meio do link <https://unesc.selecao.net.br/>.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da UNESC;

1.2.2 Possuir no mínimo título de doutor em Humanidades (conforme áreas descritas junto ao Colégio de Humanidades da Capes) em programa recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação ou revalidado por Programa em igual condição;

1.2.3 Pontuação mínima de 200 pontos no item 3.2.2 deste edital.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, ANEXO I.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

Ref.	Documento
A	Curriculum Lattes atualizado
B	Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente (produção a partir do ano de 2020 e trabalhos mais relevantes)
C	Projeto de pesquisa vinculado à linha de Pesquisa em que se candidatar
D	Comprovante de vínculo com grupo de pesquisa
E	Declaração de disponibilidade para docência e orientação no PPGE

1.3.3 O candidato poderá se inscrever somente para **uma** das três vagas.

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 A inscrição será realizada por meio do site: <https://unesec.selecao.net.br/>

2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma vaga para Professor Colaborador para a Linha de Pesquisa **Educação, Linguagem e Memória.**

2.1.1 Requisitos:

- a) Graduação em Humanidades (conforme áreas descritas junto ao Colégio de Humanidades da CAPES: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes);
- b) Doutorado em Humanidades, em Programa recomendado pela CAPES ou revalidado por Programa na mesma condição;
- c) Mínimo de três produções no período 2020-2023, entre artigos em periódicos qualificados (*Webqualis*) junto à sub-área de Educação, livro (no máximo 1) e capítulo de livro (no máximo um);
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado e co-orientar em Tese de Doutorado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- f) Apresentar projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa requerida;
- g) Participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pela PROPIEX.

2.2 Uma vaga para Professor Colaborador para a Linha de Pesquisa **Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos.**

2.2.1 Requisitos:

- a) Graduação em Humanidades (conforme áreas descritas junto ao Colégio de Humanidades da CAPES: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes);
- b) Doutorado em Humanidades, em Programa recomendado pela CAPES ou revalidado por Programa na mesma condição;
- c) Mínimo de três produções no período 2020-2023, entre artigos em periódicos qualificados (*Webqualis*) junto à sub-área de Educação, livro (no máximo 1) e capítulo de livro (no máximo um);
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado e co-orientar em Tese de Doutorado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- f) Apresentar projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa requerida;
- g) Participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pela PROPIEX.

2.3 Uma vaga para Professor Colaborador para a Linha de Pesquisa **Formação e Gestão em Processos Educativos.**

2.3.1 Requisitos:

- a) Graduação em Humanidades (conforme áreas descritas junto ao Colégio de Humanidades da CAPES: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes);
- b) Doutorado em Humanidades em Programa recomendado pela CAPES ou revalidado por Programa na mesma condição;
- c) Mínimo de três produções no período 2020-2024, entre artigos em periódicos qualificados (*Webqualis*) junto à sub-área de Educação, livro (no máximo 1) e capítulo de livro (no máximo um);

- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado e co-orientar em Tese de Doutorado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- f) Apresentar projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa requerida;
- g) Participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pela PROPIEX.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção composta por três professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação e um representante da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu*.

3.2 A seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

3.2.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2 deste Edital.

3.2.2 O procedimento classificatório consiste na somatória de pontos, conforme quadro abaixo:

Nº	TÍTULOS	Pontos	Pontuação máxima
1.	Doutorado em Educação	30	30
2.	Doutorado em outras áreas do Colégio de Humanidades	15	15
3.	Mestrado em Educação	20	20
4.	Mestrado em outras áreas do Colégio de Humanidades	10	10
5.	Pós-doutorado em Educação	10	10
6.	Pós-doutorado em outras áreas do Colégio de Humanidades	05	05
7.	Disciplina ministrada em Curso de Doutorado (a partir de 2020)	2 para cada 30 horas	20
8.	Disciplina ministrada em Curso de Mestrado (a partir de 2020)	1 para cada 30 horas	10
9.	Disciplina ministrada em curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> (a partir de 2020)	1 para cada 60 horas	10
10.	Docência no ensino de Graduação (a partir de 2020)	2 por ano de experiência	08
11.	Livro publicado (superior a 50 páginas) com autoria única, com evidências de vinculação temática à área de educação	30	30
12.	Livro publicado (superior a 50 páginas) com co-autoria única, com evidências de vinculação temática à área de educação.;	25	25
13.	Capítulo de livro, com evidências de vinculação temática à área de educação	15	30
14.	Artigo em periódico Qualis A1 ou A2, conforme classificação junto à área de educação da CAPES	20	-
15.	Artigo em periódico Qualis A3 ou A4, conforme classificação junto à área de educação da CAPES	15	-
16.	Artigo em periódico Qualis B1 e B2, conforme classificação junto à área de educação da CAPES	05	10
17.	Artigo em periódico Qualis B3 e B4, conforme classificação junto à área de educação	01	04
18.	Trabalho completo em anais de evento a partir de 2020	0,5	2
19.	Participação em bancas examinadoras de tese em cursos recomendados pela CAPES, a partir de 2020	2 por banca	10
20.	Participação em bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES, a partir de 2020	2 por banca	10
21.	Orientações de tese de doutorado concluídas a partir de 2020 em cursos recomendados pela CAPES	3 por tese	15
22.	Orientações de dissertação de mestrado concluídas a partir de 2020 em cursos recomendados pela CAPES	2 por dissertação	10
23.	Orientação de iniciação científica a partir de 2020	1 por orientação	3
24.	Orientação de PIBID, Residência Pedagógica ou de projeto de extensão	1 por projeto	3

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final, por vaga, obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida conforme item 3.2.2.

4.2 A classificação preliminar dos candidatos será divulgada até o **dia 21 de junho de 2024**, por Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

4.3 Caberá pedido de reconsideração fundamentado da classificação preliminar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão, no prazo de 24h após a publicação da classificação, por meio do e-mail pesquisa@unesc.net

4.4 Para fins de classificação final, entre candidatos com pontuação final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – maior pontuação relativa às publicações;

II – maior experiência de docência em pós-graduação stricto sensu;

III – maior tempo de vínculo com a UNESC.

4.5 A Classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **04 de julho de 2024**, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5 DA CHAMADA PARA AS ATIVIDADES

5.1 A chamada obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

5.2 A carga-horária será atribuída semestralmente de acordo com as atividades acadêmicas relacionadas para o período pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, sendo de, no máximo 10h/aula, mediante aprovação do plano de trabalho semestral pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão.

5.3 O(A) candidato(a) poderá atuar como professor(a) colaborador(a) por 3 anos, prorrogáveis por mais um, caso haja necessidade institucional e seja previamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão.

5.4 Aos docentes colaboradores é permitido participar de reuniões dos órgãos colegiados com direito a voz e acessar laboratórios, bibliotecas e o espaço físico da UNESC no exercício das suas atividades.

5.5 É vedado ao docente colaborador:

- a) exercer qualquer cargo de coordenação juntos aos PPGs;
- b) compor o quadro de docentes permanentes de PPGs da UNESC;
- c) votar e ser votado para quaisquer cargos de coordenação dos PPGs.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

6.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

6.3 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido

expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão da Unesc.

Criciúma, 29 de maio de 2024.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão



Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e
Extensão - PROPIEX
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Área de concentração: Educação

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – Criciúma – SC

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

CPF: _____ Data de Nasc: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

IES: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

IES: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

IES: _____ Local: _____ UF: _____

III – LINHA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato